



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Requerimento

DESPACHO

Nº

001098

EMENTA:

Requer providências de tapa buraco na Rua Armando Marabesi nº360, no bairro Cidade Universitária, Município de Ribeirão Preto.

APROVADO  
Ribeirão Preto, 08 MAR. 2018

SENHOR Presidente!

No uso de minhas atribuições como Vereador, requiro que sejam adotadas pela Administração Municipal **providências urgentes** no sentido de **promover tapa buracos na Rua Armando Marabesi nº 360, no bairro Cidade Universitária, Município de Ribeirão Preto.**

**Considerando** as atribuições fiscalizatórias do serviço público acometida aos Vereadores, na forma do Art. 8º, letra "b)", inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e do Art. 4º, *caput*, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que as providências pedidas por via desse requerimento visam atender ao interesse público de conservação viária do local e que tal interesse é atribuição e obrigação da Administração Pública, pois: "A *pavimentação* do leito carroçável das vias públicas e o *calçamento dos passeios* para pedestres se impõem a toda cidade, como requisito para eficiência do tráfego e fator de higiene, conforto e estética urbana."<sup>1</sup>;

**Considerando** ainda, que se constitui uma obrigação impostergável da Administração Municipal empregar todos os meios legais ao seu alcance para não permitir e nem deixar que haja degradação dos espaços urbanos quanto ao seu uso normal, em especial quanto a conservação viária do Município;

**Considerando** que urge implementar uma política de zeladoria mais efetiva e eficiente, em benefício da população e em cumprimento a estes fins atribuídos à Administração.

Urge priorizar as ações de manutenção e conservação viária consistente em reparos no pavimento no mencionado local, tendo em vista o estado deplorável em que se encontra,

<sup>1</sup> - MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal brasileiro*, 13ª ed., SP, Malheiros, 2003, p. 422.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

prejudicando sobremaneira a população em geral.

Em nome do princípio da eficiência no serviço público e quanto a zeladoria dos bens e próprios municipais, requer o atendimento.

Sala das Sessões, Ribeirão Preto, 5 de março de 2018.

**Vereador: Paulinho Pereira**